# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 15 de abril de 2025**

**LEI Nº 200/2025.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO QUE PASSARÁ A FUNCIONAR COMO ANEXO ESCOLAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para discussão e votação a presente lei que dispõe sobre a denominação do prédio público que passará a funcionar como anexo escolar municipal e dá outras providências. Assim, para atender ao princípio da legalidade e do interesse público, aprovada pela Egrégia Casa Legislativa e eu sanciono, tudo como segue:

Art. 1º Fica denominado "Anexo Escolar Municipal Professora Irene Alice Dantas de Medeiros" o prédio público localizado na Rua Miguel Evaristo de Medeiros, que passará a funcionar como anexo escolar vinculado à Escola Municipal EMEIF Sandoval Rubens de Figueiredo.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem à Professora Irene Alice Dantas de Medeiros pelos relevantes serviços prestados à educação do município, destacando-se pelo seu compromisso com a formação de crianças e jovens, ainda, sua dedicação ao ensino.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a devida identificação e sinalização do prédio público com a nova denominação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea – PB, 15 de abril de 2025.

**Paulo Nóbrega de Medeiros**
**PREFEITO**